

DESPACHO N.º 50/JFA/2026

- I. Na sequência da deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade de 22 janeiro de 2026, que tomou a decisão de contratar, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), a “Aquisição de serviços de controlo de pragas nos mercados de Alvalade” - Processo n.º 06/AJ/JFA/2026, foi enviado convite à Rentokil Initial Portugal, S.P.A. Unipessoal, Lda., no dia 26 de janeiro de 2026;
- II. No seguimento do envio do convite, foram detetados 2 (dois) erros no Caderno de Encargos;
- III. Os erros detetados verificam-se na Cláusula 4ª nº 2, alíneas a) e b) e na Cláusula 7ª nº 2;
- IV. Os mencionados erros foram devidamente corrigidos no Caderno de Encargos;
- V. Na Cláusula nº 4 nº 2, alínea a) onde se lia *“Em relação aos dípteros, terão de ser alugados 2 (dois) inseto caçadores Lumnia Slim com armadilhas, os quais serão colocados nos corredores técnicos de entrada do cais de cargas e descargas, tendo de ser realizadas 12 (doze) visitas de manutenção dos equipamentos. (...) passar-se-á a ler “Em relação aos dípteros, terão de ser alugados 2 (dois) inseto caçadores Lumnia Slim com armadilhas, os quais serão colocados nos corredores técnicos de entrada do cais de cargas e descargas, tendo de ser realizadas 2 (duas) visitas de manutenção dos equipamentos;”*
- VI. Na Cláusula nº 4 nº 2, alínea b) onde se lia *“Relativamente ao controlo da praga baratas, a fazer 6 (seis) visitas ao interior de mercado, (...)”* passar-se-á a ler *“Relativamente ao controlo da praga baratas, a fazer 4 (quatro) visitas ao interior de mercado, (...)”* e onde se lia *“Quanto à praga ratos, deverão ser feitas 4 (quatro) visitas à zona das bancas, (...)”* passar-se-á a ler *“Quanto à praga ratos, deverão ser feitas 4 (quatro) visitas à zona das bancas, (...)”*
- VII. Na Cláusula nº 4 nº 2 onde se lia *“(…) e faturas bimestrais em relação aos serviços prestados no Mercado Jardim.”* Passar-se-á a ler *“(…) e faturas trimestrais em relação aos serviços prestados no Mercado Jardim.”*

Em face do exposto, determino, o seguinte:

1. Aprovação do Caderno de Encargos em anexo;

2. Notificação da entidade convidada do Caderno de Encargos devidamente retificado, prorrogando o prazo para entrega da proposta.

O presente despacho carece de ratificação por parte do órgão executivo da Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, em 27 de janeiro de 2026

O Vogal,

Assinado por: **Manuel Aires de Matos Almeida dos Santos**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2026.01.29 17:05:35+00'00'

Manuel dos Santos